



TERMO ADITIVO

ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 007/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024, ORIUNDO DA DISPENSA 003/2024.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PIAUI, ATRAVÉS DO PRESIDENTE, COM A EMPRESA E. FONTENELE S. COSTA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Martins Ribeiro, nº 301, Centro, Ilha Grande/PI – CEP: 64.224-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.994.030/0001-23, neste ato representado pelo Presidente, o Senhor **Marcos da Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande/PI**, ao final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **E. FONTENELE S. COSTA LTDA**, inscrita no Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 29.626.978/0001-45, com sede Av. São Sebastião, 1038, Anexo 01, bairro Campos, CEP: 64215-044, Parnaíba/PI, representada por **EDIVAR FONTENELE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 032.821.963-00, Registro Geral 2.741.607 SSP/PI, residente e domiciliada Rua Cassajarina, nº 12 – Bairro Pindorama – CEP: 64.215-280, Parnaíba/PI, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**. RESOLVEM celebrar o **ADITIVO DE CONTRATO**, perante as testemunhas e de acordo com a **DISPENSA** de Licitação nº 003/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente termo encontra amparo legal no artigo 124, II, d, e 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto o aumento no quantitativo das unidades do objeto, referente ao processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA**



PROVIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE - PI.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente termo aditivo, a quantidade das unidades dos produtos, terá um acréscimo de 25% (vinte por cento), sobre o valor do quantitativo total contratado.

3.2. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor equivalente a R\$ 3.989,80 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Teclado Multilaser Slim Básico .	UND	5	42,000	210,00
02	Grampo Acc 26/06 5000X1.	UND	15	18,00	270,00
03	Tesoura Tris T200	UND	01	12,0	12,00
04	Hd Notebook Ssd Goldentec 120gb .	UND	02	119,00	238,00
05	Caneta Marca Texto	UND	20	4,00	80,00
06	Caixa de Caneta C/50	UND	01	100,0	100,00
07	Caixa de Lápis C/50	UND	01	75,00	75,00
08	Caixa de Corretivo 12 Unidades	UND	01	36,0	36,00
09	Fita Adelbrás Transparente	UND	05	8,00	40,00
10	Borracha Maxprint Branca	UND	20	1,50	30,00
11	Estilete Maxprint	UND	03	5,00	15,00
12	Filtro de Linha Force Line 10 tom	UND	01	50,00	50,00
13	Extensão Multiplicadora 20A 1M 2T	UND	03	54,00	162,00
14	Cabo de Força Padrão Novo	UND	5	14,00	70,00
15	Envelope Foroni 229X324	UND	25	0,60	15,00
16	Adaptador Eletr.Tripolar Padrão Novo .	UND	05	7,00	35,00
17	Clips Acc N 6/0	UND	01	12,00	12,00
18	Pen drive 16gb Sandisk Blade	UND	01	50,00	50,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica _____

19	Mouse Multilaser Classic	UND	05	18,00	90,00
20	Impressora Epson Tanque L3250	UND	01	1.510,00, 00	1.510,0
21	Grampeador Maxprint Mx-G20A	UND	01	34,00	34,00
22	Calculadora Maxprint MX-C89	UND	01	29,00	29,00
23	Toner Maxprint Hp Comp.CE285a	UND	01	58,00	58,00
24	Refil Epson Original. Amarelo	UND	01	82,00	82,00
25	Refil Epson Original. Azul	UND	01	82,00	82,00
26	Refil Epson Original. Preto	UND	01	82,00	82,00
27	Refil Epson Original. Vermelho .	UND	01	82,00	82,00
28	Papel A4 Alcalino 500 fls	UND	10	30,00	300,00
29	Bateria P/Nobreak 12v 7há	UND	01	140,80	140,80

VALOR GLOBAL DO REALINHAMENTO: R\$ 3.989,80 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 20.489,80(vinte mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitena centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha Grande/PI, 29 de outubro de 2024.

E FONTENELE DOS SANTOS
LTDA:29626978000145

Assinado de forma digital por E
FONTENELE DOS SANTOS
LTDA:29626978000145
Dados: 2024.10.30 08:08:59 -03'00'

Marcos da Silva Costa

Presidente

Câmara Municipal de Ilha Grande/PI/PI

CONTRATANTE

Edivar Fontenele dos Santos

E. FONTENELE S. COSTA LTDA

CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Ilha Grande/PI
Av. Martins Ribeiro, s/n, Centro, Ilha Grande/PI
CEP: 64.224-000 - CNPJ: 01.994.030/0001-23

Folha _____

Rubrica

TESTEMUNHAS:

1. Xogo Silva Costa

Nome:

CPF: 053 196 213 02

2. Salvador Junior Costa

Nome:

CPF: 112 579 513 19

[Handwritten mark]